



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 363/10

Doutor Severiano, 12 de novembro de 2010.

Regulamenta a criação da Bandeira e do Hino Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados, pelo Poder Executivo, os símbolos municipais constituídos da Bandeira e do Hino que tem as características e descrições a seguir transcritas.

§ 1º - A Bandeira Municipal é constituída de acordo com seu histórico e com as normas da ciência dos brasões, com os seguintes significados:

I – A Bandeira constituída de um retângulo azul, simbolizando o infinito a tranqüilidade e nobreza de caráter tendo ao centro em campo branco, um escudo em estilo inglês oito por sete módulos guarnecendo o escudo do Município. O Brasão de estilo alemão quatro por três, meio módulos, em campo aberto caracterizando o céu, e os acidentes geográficos do Município, destacando a imagem daquele que continuamente se dedica ao trabalho com a terra – o agricultor -, as terras férteis e produtivas da região propícias as atividades agrícolas de subsistência como o milho e outros cereais – ao cultivo da cana de açúcar e o algodão, símbolos que ladeiam o escudo presos a uma faixa azul onde descreve o topônimo da cidade sede em letras brancas – a data de sua criação e emancipação política. As catracas ou engrenagens lembram o tempo áureo dos grandes engenhos produtores de rapadura e seus derivados.

II – A Bandeira Municipal será sempre hasteada nas datas comemorativas, tanto Nacionais, Estaduais e Municipais, ao lado esquerdo do pavilhão Municipal.

Art. 2º - O Hino Municipal foi desenvolvido – letra e música no início do ano de 2000, pelo Senhor Raimundo Fixina de Brito natural de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

§ 1º – A letra do Hino Municipal contida no anexo I dessa lei exalta a geografia do Município, os vales e montes, o desenvolvimento econômico e cultural, as características de seu povo como: simplicidade, hospitalidade, honestidade e, o seu empenho na luta para execução de programas, que fortalecesse a educação, a religião e a paz entre as famílias.

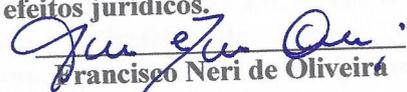
I – O Hino Municipal será executado e cantado em solenidades, eventos oficiais públicos e nas Escolas Municipais, obedecidas às denominações e normas legais nacionais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 12 de novembro de 2010.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 12/11/2010 - Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

ANEXO I
HINO DO MUNICÍPIO

Emoldurada por serras e montes
De uma beleza tal qual arrebol
Cidadezinha fitando o horizonte
Esperando a chegada do sol.
Trabalhadores e povo altaneiro
De ideal e poder soberano
Cujo orgulho é ser brasileiro,
E olhar verdes vales
De Doutor Severiano.

Salve tua gente
E a juventude
De espaço imenso
Do amor, do saber, da saúde.
Cidade exemplo de honestidade
De trabalho e o crescer
Para exaltar feliz no presente
Todo o valor do vencer.

Salve teus filhos
Que te veneram
De ti esperam
A grandeza, a amizade e a paz
Vamos saldar o nobre povo
De Doutor Severiano.
Tendo a saúde em primeiro plano
E os benefícios que aqui se faz.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 12/11/2010 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito